

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 156/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA COOAFNAV - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAÍ

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346, Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **EMPRESA:** **COOAFNAV - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAÍ**, situado à Rua Rua Porto Esperança, 62, Centro, Naviraí-MS, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.656.717/0001-63.

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 023/2022 – Dispensa por Justificativa nº 005/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusulas Quarta - do Valor Contratual, conforme documentação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL”


4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 3.407,36 três mil quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos**), correspondente ao acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, dos itens 011, 014 e 015, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 103.905,52 (cento e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 25 de julho de 2022.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Ed. e Cult. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
CONTRATANTE

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698813.461-20